



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orlandia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.903

De 1 de abril de 2020.

“Altera o Decreto nº 4.895, de 16 de março de 2020, que declara, no âmbito do Município de Orlandia, situação de emergência em saúde pública e dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para prevenção da doença coronavírus disease 2019 (COVID-19), causada pelo agente patogênico SARS-CoV-2.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso V do artigo 90 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº 4.895, de 16 de março de 2020, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 4º.

I - no período compreendido entre 23 de março e 30 de abril de 2020:

.....

“Art. 6º.

I - no período compreendido entre 23 de março e 30 de abril de 2020:

.....

II - até 30 de abril de 2020 ficam suspensas todas as atividades nos clubes da Terceira Idade administrados pela Prefeitura Municipal de Orlandia;

.....

§ 3º. No caso da alínea ‘a’ do inciso I deste artigo, poderá a Secretaria Municipal da Educação antecipar o recesso escolar de julho para dentro do período de suspensão de atividades.”

“Art. 10.

.....

§ 4º. O cumprimento do disposto no caput 2º deste artigo não prejudica nem supre o deferimento de licença por motivo de saúde e de licença compulsória, nos termos da legislação aplicável.”

“Art. 12.

.....

§ 2º. Aos funcionários públicos que, em razão da natureza das atividades desempenhadas, não puderem executar suas atribuições remotamente na forma do caput deste artigo:

I - ser-lhes-á concedida férias regulamentares, desde que já tenham completado até 1 de abril de 2020 o correspondente período aquisitivo; ou

II - caso não tenham completado o correspondente período aquisitivo, ou ao término do gozo das férias de que trata o inciso I deste parágrafo, fica autorizada a sua chefia imediata, juntamente com o Secretário Municipal responsável pela pasta, a abonar as faltas enquanto permanecer a situação de emergência em saúde pública declarada por este Decreto.

.....

§ 4º. Excetam-se do disposto neste artigo os funcionários públicos que exercem diretamente as suas atividades ligadas a saneamento básico.”

Art. 13. Entre os dias 23 de março e 30 de abril de 2020, fica adotado o rodízio de pessoal em todas as repartições públicas municipais, desde que a adoção desta modalidade não prejudique o atendimento ao público, a prestação dos serviços e o andamento eficiente dos processos internos, servindo, nestes casos, a declaração do chefe imediato para efeito de frequência.

.....

§ 4º. O disposto no caput deste artigo não se aplica àqueles funcionários públicos que executarem trabalho remoto (home office) na forma prevista no artigo 12 deste Decreto.”

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Orlandia, 1 de abril de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.904

De 1 de abril de 2020.

Regulamenta o trabalho remoto (home office) no âmbito da Administração Pública municipal direta e indireta do Município de Orlandia, como medida preventiva ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso V do artigo 90 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto regulamenta o trabalho remoto (home office) de que trata o caput do artigo 12 do Decreto nº 4.895, de 16 de março de 2020.

Parágrafo único. Para fins deste decreto, trabalho remoto (home office) é a modalidade de prestação da jornada laboral em que o servidor público executa parte ou a totalidade das atribuições do seu cargo fora das dependências físicas do seu órgão ou unidade de lotação.

Art. 2º. Poderão, dentro das possibilidades a serem avaliadas pela chefia imediata, executar suas atividades por trabalho remoto (home office), além daqueles servidores públicos municipais elencados no artigo 12 do Decreto nº 4.895, de 16 de março de 2020, as gestantes e as lactantes.

Art. 3º. O trabalho remoto (home office), definido por meio deste decreto, será autorizado e orientado pela chefia imediata do servidor público municipal, e deverá observar as seguintes diretrizes:

I - não constitui direito subjetivo do servidor público municipal, podendo ser revogado a qualquer tempo;

II - não gera qualquer tipo de ressarcimento ou indenização ao servidor público municipal;

III - deverá ser realizado de forma compatível com a respectiva jornada de trabalho estabelecida em lei ou outro ato normativo.

Parágrafo único. A apuração e registro de frequência do servidor municipal em regime de trabalho remoto (home office) deverá ser encaminhada pela chefia imediata do servidor público municipal ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal da Administração.

Art. 4º. Constituem deveres do servidor público municipal em trabalho remoto (home office):

I - permanecer acessível e disponível durante o horário de trabalho, mantendo e-mail, telefones de contato e aplicativos de troca de mensagens instantâneas atualizados e ativos, a fim de garantir a comunicação eficiente e imediata;

II - atender às convocações para comparecimento nas dependências do órgão ou unidade administrativa, sempre que determinado por seus superiores;

III - dar ciência à chefia imediata sobre os trabalhos realizados, bem como apontar eventuais dificuldades, dúvidas ou intercorrências que possam afetar o seu cumprimento;

IV - registrar e solicitar anuência prévia à chefia imediata, quando houver a necessidade de retirar documentos e processos físicos das dependências do órgão ou unidade administrativa, responsabilizando-se pela custódia e restituição ao término do trabalho ou quando solicitado pelos seus superiores;

V - preservar o sigilo dos conteúdos da repartição acessados remotamente.

§ 1º. As atividades deverão ser cumpridas diretamente pelo servidor público municipal em trabalho remoto (home office), vedada a utilização de terceiros, servidores ou não, para o cumprimento das atividades estabelecidas.

§ 2º. A chefia imediata deverá adotar as medidas para apuração da responsabilidade funcional do servidor público municipal que descumpra os deveres enumerados neste artigo.

Art. 5º. À chefia imediata do servidor público municipal em trabalho remoto (home office) cabe:

I - informar aos servidores públicos municipais sobre as características do trabalho remoto (home office) e seu respectivo regimento, incluindo os aspectos referentes à equipamentos e programas de informática, requisitos e demais elementos que permeiam esse regime de trabalho;

II - gerenciar e acompanhar os respectivos prazos das atividades do servidor público municipal em trabalho remoto (home office);

III - informar ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal da Administração os nomes dos servidores públicos municipais em trabalho remoto (home office), para fins de registro em seus assentamentos funcionais.

Art. 6º. O servidor público municipal em trabalho remoto (home office) poderá, a qualquer tempo, retornar ao exercício das atribuições do seu cargo nas dependências do órgão ou unidade administrativa em que estiver lotado, seja por determinação de sua chefia imediata, seja pela cessão das causas que autorizam a execução do trabalho naquela forma.

Art. 7º. As medidas previstas neste decreto poderão ser reavaliadas a qualquer tempo.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Orlandia, 1 de abril de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 27.128

DE 27 DE MARÇO DE 2020.

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) **SRA. ELISÂNGELA BOTELHO VENTURELLI GRIZANTE**”.

P O R T A R I A Nº 27.129

DE 27 DE MARÇO DE 2020.

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 4º quinquênio do(a) funcionário(a) **SR. LUÍS ANTÔNIO ENRIQUE**”.

P O R T A R I A Nº 27.130

DE 27 DE MARÇO DE 2020.

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 4º quinquênio do(a) funcionário(a) **SR. ADILSON DE OLIVEIRA PORFÍRIO**”.

P O R T A R I A Nº 27.131

DE 27 DE MARÇO DE 2020.

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 4º quinquênio do(a) funcionário(a) **SR. ADEMIR DONIZETE MARCUSSI**”.

P O R T A R I A Nº 27.132

DE 27 DE MARÇO DE 2020.

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 4º quinquênio do(a) funcionário(a) **SR. PAULO DONIZETH VIEIRA DOS SANTOS**”.

P O R T A R I A Nº 27.133

DE 27 DE MARÇO DE 2020.

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 4º quinquênio do(a) funcionário(a) **SR. ADEMERSON CARLOS DE CASTRO**”.

P O R T A R I A Nº 27.134

DE 27 DE MARÇO DE 2020.

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 4º quinquênio do(a) funcionário(a) **SR. RICARDO SQUISSATO SQUARIZE**”.

P O R T A R I A Nº 27.135

DE 27 DE MARÇO DE 2020.

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 4º quinquênio do(a) funcionário(a) **SR. RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO**”.

P O R T A R I A Nº 27.136

DE 27 DE MARÇO DE 2020.

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 4º quinquênio do(a) funcionário(a) **SR. ANIBAL SORATI**”.

P O R T A R I A Nº 27.137

DE 27 DE MARÇO DE 2020.

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 4º quinquênio do(a) funcionário(a) **SR. FERNANDO APARECIDO ALVES DA SILVA**”.

P O R T A R I A Nº 27.138

DE 27 DE MARÇO DE 2020.

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) **SR. NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA**”.

P O R T A R I A Nº 27.139

DE 27 DE MARÇO DE 2020.

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 4º quinquênio do(a) funcionário(a) **SR. MARCOS ANDRÉ SILVÉRIO DE MELO**”.

P O R T A R I A Nº 27.140

DE 27 DE MARÇO DE 2020.

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 4º quinquênio do(a) funcionário(a) **SR. ROSEMIRO LUÍS DO NASCIMENTO**”.

P O R T A R I A Nº 27.141

DE 27 DE MARÇO DE 2020.

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 4º quinquênio do(a) funcionário(a) **SR. ANTÔNIO MARCOS DE OLIVEIRA**”.

P O R T A R I A Nº 27.142

DE 27 DE MARÇO DE 2020.

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 4º quinquênio do(a) funcionário(a) **SR. WASHINGTON RIBEIRO DA SILVA**”.

P O R T A R I A Nº 27.143

DE 27 DE MARÇO DE 2020.

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 4º quinquênio do(a) funcionário(a) **SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**”.

P O R T A R I A Nº 27.144

DE 27 DE MARÇO DE 2020.

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 4º quinquênio do(a) funcionário(a) **SR. RICARDO ALEXANDRE DOS SANTOS**”.

P O R T A R I A Nº 27.145

DE 27 DE MARÇO DE 2020.

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) **SR. PAULO FERNANDO FACIOLI PESTANA**”.

P O R T A R I A Nº 27.146

DE 27 DE MARÇO DE 2020.

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) **SRA. JULIANA RUSSIGNOLI DE ALMEIDA**”.

P O R T A R I A Nº 27.147

DE 27 DE MARÇO DE 2020.

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 5º quinquênio do(a) funcionário(a) **SR. JOSÉ MILTON GALVÃO**”.

P O R T A R I A Nº 27.148

DE 27 DE MARÇO DE 2020.

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 5º quinquênio do(a) funcionário(a) **SRA. VANDA DE OLIVEIRA**”.

P O R T A R I A Nº 27.149

DE 27 DE MARÇO DE 2020.

“CONCEDE, 13 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) **SR. LUÍS CARLOS ROSA**”.

P O R T A R I A Nº 27.150

DE 27 DE MARÇO DE 2020.

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) **SRA. RITA CRISTINA DE SOUSA PANÍCIO MIZIARA**”.

P O R T A R I A Nº 27.151

DE 27 DE MARÇO DE 2020.

“CONCEDE, 60 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) **SRA. EDILENE APARECIDA ZANELATTO PEREIRA**”.

P O R T A R I A Nº 27.152

DE 27 DE MARÇO DE 2020.

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) **SR. EDUARDO AMARAL**”.

P O R T A R I A Nº 27.153

DE 27 DE MARÇO DE 2020.

“CONCEDE, 60 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) **SR. JAIR MARCELINO**”.

P O R T A R I A Nº 27.154

DE 27 DE MARÇO DE 2020.

“CONCEDE, 60 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) **SRA. AUREA COSTA**”.

P O R T A R I A Nº 27.155

DE 27 DE MARÇO DE 2020.

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) **SRA. JULIANA APARECIDA GOMES DA SILVA RAMOS**”.

PORTARIA Nº 27.156**DE 27 DE MARÇO DE 2020.**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) **SR. MÁRCIO JOSÉ ALVES PEREIRA**”.

PORTARIA Nº 27.157**DE 27 DE MARÇO DE 2020.**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) **SR. MARCELO FLÁVIO CHIARELI**”.

PORTARIA Nº 27.158**DE 27 DE MARÇO DE 2020.**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 4º quinquênio do(a) funcionário(a) **SR. RICARDO MUNIZ DE SOUZA**”.

PORTARIA Nº 27.159**DE 27 DE MARÇO DE 2020.**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) **SRA. MARIA DO CARMO BERTO DAS NOVAS**”.

PORTARIA Nº 27.160**DE 27 DE MARÇO DE 2020.**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 3º quinquênio do(a) funcionário(a) **SRA. RENATA APARECIDA CONTIERO HAMAMURA**”.

PORTARIA Nº 27.161**DE 27 DE MARÇO DE 2020.**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 5º quinquênio do(a) funcionário(a) **SRA. ÉRICA SIMONE SEGATO DE FREITAS**”.

PORTARIA Nº 27.162**DE 27 DE MARÇO DE 2020.**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) **SRA. SHIRLEY APARECIDA MENDONÇA VIEIRA**”.

PORTARIA Nº 27.163**DE 27 DE MARÇO DE 2020.**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 5º quinquênio do(a) funcionário(a) **SRA. CLEONICE ALVES DA SILVA**”.

PORTARIA Nº 27.164**DE 27 DE MARÇO DE 2020.**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 5º quinquênio do(a) funcionário(a) **SRA. FERNANDA MARINOTTI REZENDE DA CRUZ**”.

PORTARIA Nº 27.165**DE 27 DE MARÇO DE 2020.**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 3º quinquênio do(a) funcionário(a) **SRA. ADRIANA CRISTINA RUFO VANSULIN**”.

PORTARIA Nº 27.166**DE 27 DE MARÇO DE 2020.**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) **SRA. PATRÍCIA CARLA LORENTI VIOTTI**”.

PORTARIA Nº 27.167**DE 27 DE MARÇO DE 2020.**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 6º quinquênio do(a) funcionário(a) **SRA. FRANCISCA DE PÁDUA LAGO**”.

PORTARIA Nº 27.168**DE 27 DE MARÇO DE 2020.**

“CONCEDE afastamento sem remuneração, pelo período de até 2(dois) anos, do cargo de **BOMBEADOR DE TRATAMENTO DE ÁGUA**, o funcionário efetivo **SR. JADERSON VANDER DOS SANTOS**”.

PORTARIA Nº 27.169**DE 27 DE MARÇO DE 2020.**

“CONCEDE afastamento sem remuneração, pelo período de até 2(dois) anos, do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, a funcionária efetiva **SRA. ROSANA APARECIDA BUENO**”.

PORTARIA Nº 27.170**DE 27 DE MARÇO DE 2020.**

“EXONERA, por falecimento, o **SR. CARLOS HENRIQUE**

GONÇALVES DOS SANTOS, do cargo de provimento efetivo de **JARDINEIRO**.”

PORTARIA Nº 27.171**DE 27 DE MARÇO DE 2020.**

“EXONERA, por aposentadoria, a **SRA. MARILÚCIA APARECIDA VILELA RICCI**, do cargo de provimento efetivo de **AJUDANTE OPERACIONAL**.”

PORTARIA Nº 27.172**DE 27 DE MARÇO DE 2020.**

“EXONERA, por aposentadoria, o **SR. OSVALDO LUIZ DA SILVA**, do cargo de provimento efetivo de **GUARDA NOTURNO**.”

PORTARIA Nº 27.173**DE 27 DE MARÇO DE 2020.**

“EXONERA, por aposentadoria, a **SRA. SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA**, do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**.”

PORTARIA Nº 27.174**DE 27 DE MARÇO DE 2020.**

“EXONERA, a pedido, a **SRA. KELLY MUNIZ DODE**, do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**.”

PORTARIA Nº 27.175**DE 27 DE MARÇO DE 2020.**

“EXONERA, a pedido, a **SRA. MAÍSA ALVES DE SOUZA**, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - FUNDAMENTAL**.”

PORTARIA Nº 27.176**DE 27 DE MARÇO DE 2020.**

“EXONERA, a pedido, a **SRA. MARIA JOSÉ SILVA ARAÚJO**, do cargo de provimento efetivo de **MERENDEIRA**.”

PORTARIA Nº 27.177**DE 27 DE MARÇO DE 2020.**

“NOMEIA, a **SRA. CATARINA FERNANDA JORDÃO**, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**.”

PORTARIA Nº 27.178**DE 27 DE MARÇO DE 2020.**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 5º quinquênio do(a) funcionário(a) **SRA. KARINA ANICETO FALAGUASTA PRESOTO**.”

PORTARIA Nº 27.179**DE 27 DE MARÇO DE 2020.**

“CONCEDE, 90 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 5º quinquênio do(a) funcionário(a) **SRA. IDAIR PULHES DA SILVA**.”

PORTARIA Nº 27.180**DE 27 DE MARÇO DE 2020.**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) **SRA. ANA RITA CHIOSI DA SILVA**.”

PORTARIA Nº 27.181**DE 27 DE MARÇO DE 2020.**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 4º quinquênio do(a) funcionário(a) **SR. RICARDO MUNIZ DE SOUZA**.”

PORTARIA Nº 27.182**DE 27 DE MARÇO DE 2020.**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 6º quinquênio do(a) funcionário(a) **SRA. MARIA REGINA DA SILVA VILLA**.”

PORTARIA Nº 27.183**DE 27 DE MARÇO DE 2020.**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 5º quinquênio do(a) funcionário(a) **SR. ÊNIO BELUOMINI**.”

PORTARIA Nº 27.184**DE 27 DE MARÇO DE 2020.**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) **SRA. KAREN CHRISTINA FERREIRA VERONESE**.”

PORTARIA Nº 27.185**DE 27 DE MARÇO DE 2020.**

“CONCEDE, 90 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) **SRA. PRISCILA BATISTON GRANER DE ANDRADE**.”

PORTARIA Nº 27.186**DE 27 DE MARÇO DE 2020.**

“CONCEDE, 60 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 3º quinquênio

do(a) funcionário(a) **SRA. GILMARA JOAQUIM BURIN.**”

**PORTARIA Nº 27.187
DE 27 DE MARÇO DE 2020.**

“**CONCEDE, 30 dias** de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 3º quinquênio do(a) funcionário(a) **SRA. ROSANA CORREA BONATO.**”

**PORTARIA Nº 27.188
DE 27 DE MARÇO DE 2020.**

“**CONCEDE, 60 dias** de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 3º quinquênio do(a) funcionário(a) **SRA. CRISTINA DE SOUSA PRADO CASTRO.**”